

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO



REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 914/2025

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Monte Santo, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a construção de um cemitério Municipal”.

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, bem ainda na alínea “m” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e

Considerando o disposto no art. 5º, caput, alínea “m”, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de construção de um novo cemitério na sede do Município de Monte Santo;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, se necessário, área de terra medindo 9.075,02 m², pertencente a quem de direito, com as benfeitorias e acessos nela existentes, excluídos os bens de domínio público, situada na rodovia do Rodoanel, nº 01, Antônio Conselheiro, lote 1, quadra 909, no trecho que liga a cidade de Cansanção, Monte Santo/BA, conforme discriminação constante nos Anexos deste Decreto.

Parágrafo único. A área de terra de que trata este artigo, destina-se à construção de um novo cemitério municipal na sede do Município de Monte Santo/BA.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração e a Procuradoria Jurídica do Município autorizados a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e a imitir-se na posse respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos de que dispuser.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 09 de maio de 2025.

Silvania Silva Matos

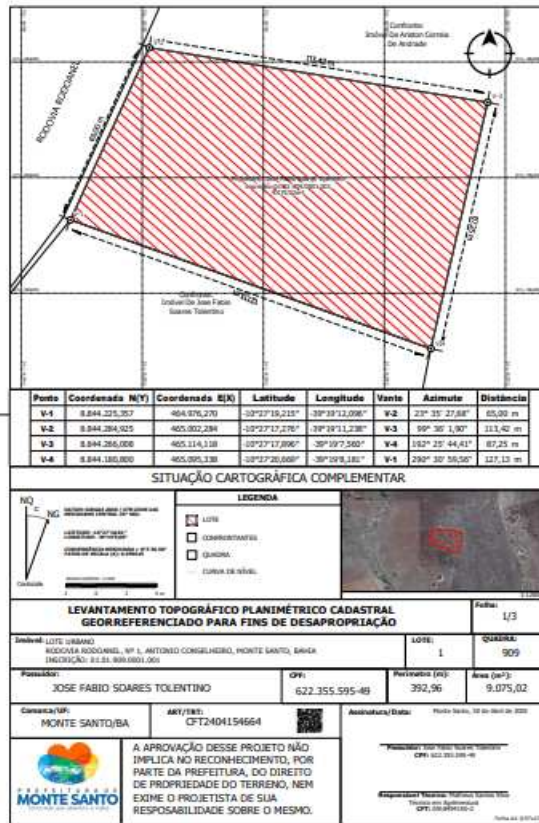
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO



Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Jose Fabio Soares Tolentino

Imóvel: Lote 0001, Quadra 909, Setor , Distrito 01
Endereço: Rodovia Rodoanel, 1, Antonio Conselheiro
Município/UF: Monte Santo/BA.

Responsável Técnico: Matheus Santos Silva
Formação: Técnico em Agrimensura

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 9,075,02 m²

CPF: 622.355.595-49

Inscrição Municipal: 01.01.909.0001.001
Cartório (CNS): 13.662-2 (Monte Santo, BA)
Matrícula: (POSSE)

CFT/CRT-BA: 0918494150-2
ART/TRT: CFT2404154664

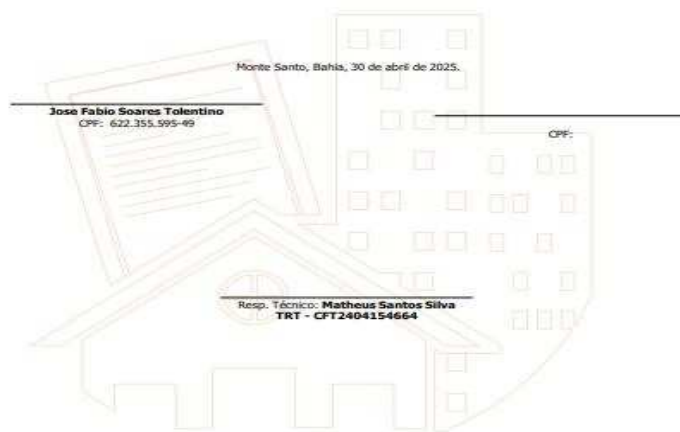
Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas
Perímetro: 392,96 m

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	Longitude	Latitude	Vante	Azimuta	Dist. (m)	Confrontações
V-1	39°19'12,056" W	10°22'39,215" S	V-2	23° 35' 28"	65,00	RODOVIA RODOANEL
V-2	39°19'11,238" W	10°22'37,270" S	V-3	90° 36' 2"	115,42	ARISTON CORREIA DE ANDRADE
V-3	39°19'7,565" W	10°22'37,890" S	V-4	102° 25' 44"	87,25	JOSE FABIO SOARES TOLENTINO
V-4	39°19'8,181" W	10°22'38,669" S	V-1	280° 30' 00"	127,13	JOSE FABIO SOARES TOLENTINO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inversa (Pulsant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Folha:
2/3



Folha:
3/3

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33